



PROJETO DE LEI

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 696.088,89 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2.020, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional especial, no valor de R\$ 315.916,01 (trezentos e quinze mil, novecentos e dezesseis reais e um centavo), para fins de contratação de empresa para construção de sistema de drenagem urbana de águas pluviais, na Avenida da Liberdade (3ª etapa).

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 44/2020.

II - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.019, no valor de R\$ 33.916,01 (trinta e três mil, novecentos e dezesseis reais e um centavo), referente a contrapartida do Município na execução da obra.

III - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), decorrentes dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos conveniados ou de saldo remanescente do contrato.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional especial, no valor de R\$ 380.172,88 (trezentos e oitenta mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), para fins de contratação de empresa para construção de sistema de drenagem urbana de águas pluviais, na Avenida da Liberdade (4ª etapa).

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 21/2020.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

II - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.019, no valor de R\$ 98.172,88 (noventa e oito mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra.

III - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), decorrentes dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos conveniados ou de saldo remanescente do contrato.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.299, de 13 de novembro de 2019, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 4º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 06 de fevereiro de 2.020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba